que as manifestações poderiam ser realizadas também pelo e-mail do projeto, baixosdeviadutos@prefeitura.sp.gov.br. As manifestações versaram sobre diversos assuntos, como dados mais precisos sobre a precisão do pé direito do baixio, disponibilidade dos desenhos através da base CAD, a exploração de anúncios frente a Lei Cidade Limpa e a flexibilização dos encargos quanto à área de lazer. A Gerente da SPP respondeu aos questionamentos, enfatizando que demais endereçamentos dos pontos serão divulgados por um Relatório de Consolidação das contribuições atinentes à Consulta Pública, que será divulgado pela Municipalidade.

O Coordenador da Desestatização, após verificar que nenhum dos presentes possuíam mais indagações, explicou o fluxo de seguimento do projeto depois de encerrada a Consulta Pública. Feitos os últimos agradecimentos, declarou encerrada a Audiência Pública Virtual às 15h55.

### **SEGURANÇA URBANA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

#### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN-ÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/SMSU/2020 - Processo SEI n° 6029.2019/0000512-8, Oferta de Compra nº 8010058010020200C00054 (PAR-TICIPAÇÃO AMPLA), no dia 26/05/2020 às 09h00, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para o efetivo operacional do Comando de Bombeiros Metropolitano"

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h00 às 15h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br, http://www.bec.sp.gov.br ou http://www. bec.fazenda.sp.gov.br.

## **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

#### 6064.2020/0000462-0

#### Edital de Credenciamento n. 03/2020/SMDET

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os munícipes em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

Ata de Reunião de 08/05/2020 da Coordenadoria do Trabalho

Aos oito dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Luccas Bernachio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDET/CT Nº 028737314 retro.

Analisaram a documentação remitida pela empresa NEU-HAUS COMERCIO TEXTIL E DECORACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 19.950.367/0001-02, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 028791468 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e

Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tribu-

tos federais e dívida

ativa da União:

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso do art. /o da Constituicao Federal:

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria até 100.000 (cem mil) máscaras por semana, sendo 1.000.000 (um milhão) o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitida pela empresa CODAM CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.762.411/0001-30, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 028791538 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II:

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício:

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ:

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação:

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada:

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União:

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da inte-ressada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração. inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria entre 125.000 (cento e vinte e cinco mil) e 300.000 (trezentas mil) máscaras por semana, não informando o total informando de capacidade máxima de produção/ fornecimento para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitida pela empresa FER-NANDO UNIFORMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.008.058/0001-51, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 028791618 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II:

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores: ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação:

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS):

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida

ativa da União: h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII. do art. 70 da Constituição Federal:

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria até 50.000 (cinquenta mil) máscaras por semana, sendo 1.000.000 (um milhão) o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão deliberou pela requisição de amostras do produto das três empresas credenciadas, as quais terão prazo de 1 (um) dia para envio.

A Comissão encerrou os trabalhos tendo analisado 3 (três) propostas. As demais foram postergadas para reunião posterior, em fluxo contínuo de análise.

# 6064.2020/0000414-0

Chamamento Público Simplificado n. 04/2020/SMDET

Objeto: Convocação de Organizações da Sociedade Civil OSC para apresentarem propostas voltadas a atenuar os impactos negativos econômicos e sociais desencadeados pela crise sanitária do novo Coronavírus (COVID-19) e a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal mediante ações objetivando produção e entrega de refeições para população em situação de vulnerabilidade.

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nos relatórios produzidos pela Comissão de Avaliação instituída pelo item 5.2 do edital, apresenta a relação das Organizações da Sociedade Civil classificadas e não classificadas, conforme os requisitos previstos no Edital. A relação a seguir não suprime a fase de habilitação, tampouco importa em compromisso de celebração, nos termos dos itens

# **CLASSIFICADAS**

CNDI 10 013 459/0001-93

2. Instituto Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão em Agroecologia Laudenor de Souza, CNPJ 08.140.247/0001-15 NÃO CLASSIFICADAS

Associação Faca Sua Parte, 08.472,966/0001-33 Associação Incubadora Social Gastromotiva,

08.505.223/0001-12 3. ABCIB - Associação dos barbeiros e cabeleireiros inte-

grados do Brasil, 33.492.516/0001-50

Associação Movimento Sem Teto do Centro, 04.346.220/0001-22

5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CAR-NAVALESCO BANDA DO FUXICO, 09.361.318/0001-72

6. Associação Sonhar e Viver - ASV, 27.527.582/0001-15

7. Associação Unidos pelo Resgate da Cidadania - AUR-CL 05.461.205/0002-79

8. Fernanda Queija Gonçalves

Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE. 28.413.401/0001 - 92

10. Instituto de Pesquisa da Cozinha e da Cultura Brasileiras (IPCB), 31.721.081/0001-42

11. Instituto Desportivo Educacional Drible Certo, 13 875 007/0001-07

12. Instituto Lia Esperança, 33.338.994/0001-00

13. Instituto Pro Rei, 07.905.222/0001-00 14. INSTITUTO RESGATA CIDADÃO - IREC.

04.753.755/0001-18 15. Liga das Senhoras Católicas de São Paulo,

60.597.044/0016-59

16. Mayara Franzini 17. Instituto Saladorama, 30.868,694/0001-44

18. Sociedade Amigos do Parque Veredas (SAMPAV), 02.020.680/0001-30

19. Unidos do Bem

# **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL** 

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/

PROCESSO SEI: 8110.2017/0000026-2 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 18.826,80 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Fica prorrogado o prazo contratualpor mais 12(doze) me ses 02/05/2020 à 01/05/2021

#### DATA DE ASSINATURA 30/04/2020. 8110.2018/0000703-5

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Serviços especializados e contínuos para desenvolver, implementar e operar um sistema de gestão integrado de um ambiente educacional mediado por tecnologias como estratégia para diversificar e ampliar as situações de qualificação profissional do público da Fundação Paulistana Aditivo 02 – Prorrogação Contratual, Possibilidade jurídica.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, especialmente aquela prevista no artigo 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e no artigo 12 do Estatuto Social da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto Municipal 56.507/2015, e à vista dos demais elementos constantes do presente, em especial a manifestação exarada pela Coordenadoria de Ensino. Pesquisa e Cultura (SEI 028741921) e parecer prolatado pela Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ SEI 028775697), os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fulcro no artigo 57. II. da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, a prorrogação do prazo de vigência, adstrita apenas à prolongação da execução do objeto já pactuado, do Contrato ° 12/Fundação Paulistana/2018, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, inscrita no CNPJ/ MF N° 62.145.750/0001-09, que tem por objeto prestação de serviços especializados e contínuos para desenvolver, implementar e operar um sistema de gestão integrado de um ambiente educacional mediado por tecnologias como estratégia para diversificar e ampliar as situações de qualificação profissional do público da Fundação Paulistana, por mais 60 (sessenta) dias ou até que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho celebre contrato com o mesmo objeto para gestão e administração do Portal CATE por aquela Pasta, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 13 de maio de 2020, com a utilização do saldo contratual de horas, sem onerar adicionalmente recursos da administração, posto que será aproveitado o mesmo valor contratual já empenhado.

## **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

GABINETE DA SECRETÁRIA

### **EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/028/2020/SMDHC/FUM-CAD

PROCESSO Nº 6074.2020/0001176-1 PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HU-MANOS E CIDADANIA E INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO

CULTURAL - CNPJ nº 085.745.680/0001-84 OBJETO DO FOMENTO: Concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "INCLUSÃO – A BELEZA DAS CORES", cujo escopo da parceria é promover a inclusão por meio das artes plásticas a 96 (noventa e seis) crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 (sete) a 17 (de zessete) anos, com e sem deficiência intelectual e em situação de vulnerabilidade, complementando a sua formação humana

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 466.546,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020 a)ANA CLÁUDIA CARLETTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL

b) WOLF VEL KOS TRAMBUCH - Presidente - INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL

# PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

# **DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2020/0000225-9 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº6065.2020/0000225-9 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993, e no artigo 2º, inciso II. do Decreto Municipal nº59 283/2020, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa MAYCARE COMERCIO IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS EIRELI, CNPJ n°30,162,373/0001-20, visando a aquisição de 10.000 (dez mil) máscaras dupla camada TNT 40g descartáveis, fixação com elástico, com clipe nasal pacotes contendo no mínimo 50 unidades e protetor Facial Descartável, constituído de Policarbonato cristal transparente 0,13 mm com alta resistência e transparência protegido nos dois lados para uso dos colaboradores na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, no valor total de R\$20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).

II – Para atendimento das despesas há Notas de Reserva n° 29.497/2020, no valor de R\$ 15.006,24 (Quinze Mil e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), onerando a dotação orcamentária nº36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, e nº29.498/2020, no valor de R\$ 5.963.76 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) onerando a dotação orçamentária 36.10.14.242.3006.4.323. 3.3.90.30.00.00, ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a servidora Sandra Maria Paz Olivo, R.F. nº707.441.7, e na sua ausência será suplente a Servidora Jaqueline Martins Gomes,

IV - PUBLICUE-SE

V – A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal n° 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

#### EXTRATO DO CONTRATO nº004/SMPED/2020 PROCESSO ELETRÔNICO: 6065.2020/0000215-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-LO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SMPED. CNPJ n°08.082.743/0001-60, neste ato represen tada pela Senhora ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFOR-MACÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A., CNPJ n°43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM e pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, MARCOS MUNGO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.918,82 (Cento e quarenta mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços para a SUSTENTAÇÃO DE TIC, visando atender as necessidades de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação – para suporte e operação dos negócios da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta PC-SMPED-200213-17 Versão 4.0 (028499950)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS **SUBPREFEITURAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

### SEI Nº 6012.2020/0005438-1

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/ATOS (028705858); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 056/ SMSUB/COGEL/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, CNPJ 56.838.949/0001-10, situada à Rua Michigan nº135, - Bairro: Brooklin Novo - Cidade: São Paulo/SP - Telefone: (11) 5543-5022 - e-mail: alexandre@ progredior.com.br, detentora da Ata de Registros de Preços nº 57/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE XI, cujo objeto é a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos - "calçadas", por mais 30(trinta) dias de execução. Outrossim, APROVO a Minuta do ajuste (028754565) acostada

#### SEI Nº 6012.2019/0005228-0

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/GAB (028647785) e a manifestação de SMSUB/COGEL (028751782); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO o ACRÉSCIMO ao Contrato nº 66/SMSUB/COGEL/2019, firmado com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLAN-TAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.224/0001-08, com sede na RODOVIA MGT 120 - KM 70 - ZONA RURAL- DONA EUZÉBIA – MG – CEP 36784-000, email comercial@viveirocampolindo.com.br - tel (32) 3453-1162 / 9889911-62, de R\$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), correspondente a aproximadamente 24,43%. Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (028751729) acostada

## PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0005228-0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2019/0005228-0 EXTRATO DO 1 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 066/SMSUB/COGEL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/SMSUB/COGEL/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-LO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ sob nº 02.753.224/0001-08 OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS COM ENTREGA PARCELADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINA-

GEM NO ÂMBITO DA CIDADE DE SÃO PAULO OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE 6 (SEIS) MESES

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2020

# PROCESSO SEI N°6012.2019/0004563-1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2019/0001970-3 EXTRATO DO 2 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 041/SMSUB/COGEL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SMSUB/COGEL/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-LO/SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS. CONTRATADA: SAFIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ sob o n.º 22.297.424/0001-00 OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO A FIS-CALIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE

**IRREGULAR** OBJETO DO AJUSTE: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE R\$

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

# DO PROCESSO 6012.2020/0005205-2

ASS: Aguisição de 50 (cinquenta) mouses USB, 50 (cinquenta) teclados USB, 500 (quinhentos); 500 (quinhentos) gramas de pasta térmica, 3 (três) litros de álcool isopropílico, 4 (quatro) kits de ferramentas com conjunto técnico para informática e 4 (quatro) cases de HD externo.

Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa de ATSI (SEI nº 026672066), a cotação eletrônica através do sistema comprasnet (SEI nº 028440308), a manifestação de Cogel (SEI nº 028750136) e consoante o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações e em face da competência delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019, AUTORIZO a contratação direta da empresa COMPUSET INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 65.529.489/0001-39, com sede no Município de São Bernardo do Campo, à R Juquia, 39 – Rudge Ramos, objetivando a aquisição dos itens abaixo descritos:

1. item 01 – 50 (cinquenta) mouses Óptico USB pelo valor

total de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) e, 2. item 03 - 500 (quinhentos) gramas de pasta térmica.

pelo valor total de R\$ 119.00 (cento e dezenove reais) 2. DECLARO FRACASSADA a cotação eletrônica nº 12/2020 para o item 02 - 50 (cinquenta) teclados USB; item 04 - 3 (três) litros de álcool isopropílico: item 05 - 4 (quatro) kits de ferramentas com conjunto técnico para informática e item 06 - 4 (quatro) cases de HD externo (item 06), autorizan-

do-se desde já nova cotação eletrônica para referidos itens 3. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a contratação enseiará neste exercício, onerando a dotação orcamentária nº 12.10.04 .126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00, conforme SEI nº 028161777, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.



documento digitalmente